

## DOCUMENTOS ANEXOS À ATA

Reunião do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Presidente**

Assinatura

**Secretário**

Assinatura

Documento nº \_\_\_\_\_

Pág. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR-COORDENADOR DA ÁREA CIENTÍFICA DE CIÊNCIAS  
NATURAIS E EXATAS**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) *A avaliação tem como critério de base a divisão em três pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:*

<b>1 – Desempenho técnico-científico do candidato (DTC)</b>	<b>40%</b>
<b>2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)</b>	<b>35%</b>
<b>3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG P.PORTO (OAR)</b>	<b>25%</b>

- 2) *As subdivisões de cada um destes três pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;*
- 3) *Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;*
- 4) *Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima, caso considere que os elementos apresentados são manifestamente insuficientes;*
- 5) *Qualquer ação ou atributo dos candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;*
- 6) *Em caso de igualdade pontual, os candidatos serão seriados considerando: primeiro, a pontuação obtida no ponto um da grelha (Desempenho técnico-científico DTC); segundo, a pontuação obtida no ponto dois da grelha (Capacidade pedagógica - CP); terceiro, a pontuação obtida no ponto três da grelha (Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO - OAR).*
- 7) *O Curriculum Vitae do candidato, bem como os documentos comprovativos que o acompanham, devem estar organizados de acordo com a grelha do concurso, sob pena de o júri não considerar esses elementos na sua avaliação*

**1 – Desempenho técnico-científico candidato (DTC)**

**A pontuação do Desempenho técnico-científico terá em consideração quatro componentes, às quais serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:**

<b>1.1 – Publicações científicas</b>	<b>30</b>
<b>1.2 – Participação em atividades e projetos de I&amp;D</b>	<b>30</b>
<b>1.3 – Orientação de trabalhos académicos</b>	<b>20</b>
<b>1.4. – Reconhecimento inter-pares</b>	<b>20</b>

**A pontuação relativa às diferentes componentes do Desempenho técnico-científico será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações acima referidas.**

### **1.1 – Publicações Científicas**

**Desde que haja enquadramento no tema da área disciplinar em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:**

<b>1.1.1 Por cada livro técnico-científico completo ou patente</b>	<b>30</b>
<b>1.1.2 Por cada artigo publicado em revista indexada na Web of Science (SCIE, SSCI)</b>	<b>25</b>
<b>1.1.3. Por cada artigo publicado em revista indexada Scopus (não incluído na alínea anterior)</b>	<b>20</b>
<b>1.1.4. Por cada artigo publicado em revista (não incluído nas alíneas anteriores)</b>	<b>10</b>
<b>1.1.5. Por cada capítulo de livro</b>	<b>10</b>
<b>1.1.6. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências</b>	<b>5</b>
<b>1.1.7. Por cada comunicação/publicação não incluída nos pontos anteriores</b>	<b>2,5</b>

**Para a componente de publicações científicas serão contabilizados 20 trabalhos no total, selecionados pelo candidato.**

**Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 30 pontos, classificando-se os restantes em proporção.**

### **1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D**

**Desde que haja enquadramento no tema da área disciplinar em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:**

<b>1.2.1 Diretor ou Subdiretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT</b>	<b>35</b>
<b>1.2.2 Membro Integrado de Centro de Investigação reconhecido pela FCT</b>	<b>10</b>
<b>1.2.3 Coordenação global ou institucional dos projetos</b>	<b>30</b>
<b>1.2.4 Participação em projetos financiados</b>	<b>25</b>

**Para o cálculo da pontuação, os pontos 1.2.1 e 1.2.2 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido, e os pontos 1.2.3 e 1.2.4 serão multiplicados pelo número de ocorrências e realizados nos últimos dez anos.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 30 pontos, classificando-se os restantes em proporção.**

### **1.3 – Orientação de trabalhos académicos**

**Serão incluídas na orientação de trabalhos académicos na área científica a concurso as seguintes componentes:**

<b>1.3.1. Orientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado</b>	<b>40</b>
<b>1.3.2. Coorientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado</b>	<b>20</b>
<b>1.3.2. Orientações e Coorientações de teses de Doutoramento</b>	<b>60</b>

**Para esta componente serão contabilizadas 20 orientações e/ou coorientações concluídas, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 20 pontos, classificando-se os restantes em proporção.**

### **1.4 – Reconhecimento inter-pares**

**Serão incluídos no Reconhecimento inter-pares as seguintes componentes considerando a área disciplinar em concurso:**

<b>1.4.1. Prémios de publicações científicas ou obtidos em reuniões científicas</b>	<b>10</b>
<b>1.4.2 Chair ou co-chair de eventos científicos</b>	<b>10</b>
<b>1.4.3 Número de citações, excluindo as próprias, usando como referência o Scopus ID</b>	<b>15</b>
<b>1.4.4 Membro do corpo editorial de revistas científicas indexadas (Web of Science ou Scopus)</b>	<b>10</b>
<b>1.4.5 Arguente em júris de provas públicas de Mestrado</b>	<b>15</b>
<b>1.4.6 Arguente em júris de provas públicas de Doutoramento</b>	<b>20</b>
<b>1.4.7 Membro de Júri para atribuição do título de especialista</b>	<b>20</b>

**Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências dos pontos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.4 será multiplicada pela respetiva pontuação.**

**Para o ponto 1.4.3 serão atribuídos 15 pontos ao valor mais alto, classificando-se os restantes em proporção.**

**Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências dos pontos 1.4.5 a 1.4.7 será multiplicada pela respetiva pontuação.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 20 pontos, classificando-se os restantes em proporção.**

## **2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)**

**A pontuação da Capacidade pedagógica será contabilizada tendo em consideração quatro componentes de serviço, exercidas apenas no âmbito do Ensino Superior, a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:**

<b>2.1 – Atividade letiva</b>	<b>40</b>
<b>2.2 – Elaboração de recursos didáticos</b>	<b>25</b>
<b>2.3 – Coordenação ou participação em projetos pedagógicos</b>	<b>15</b>
<b>2.4 – Participação em grupos/comissões pedagógicas</b>	<b>10</b>

**Para os pontos 2.1 e 2.2, a pontuação será contabilizada a partir da análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.**

**Para os pontos 2.3 e 2.4 serão contabilizadas 10 itens no total, selecionados pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.**

### **2.1 – Atividade letiva**

**Para a formação da pontuação da Atividade letiva, serão contabilizadas as unidades curriculares lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área disciplinar a concurso, atribuindo-se: 10 pontos por unidade curricular lecionada e 3 pontos pela responsabilidade/regência de unidade curricular.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída ao que tiver maior total a pontuação de 40 pontos, classificando-se os outros em proporção.**

### **2.2 – Elaboração de recursos didáticos**

**O candidato apresenta um dossier dos recursos didáticos utilizados numa unidade curricular, por si selecionada, que será objeto de análise para verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área disciplinar a concurso.**

**Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%; nada adequado 0%.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 25 pontos, classificando-se os outros em proporção.**

### **2.3 – Coordenação ou participação em projetos pedagógicas**

**Serão contabilizadas o número de ocorrências realizadas nos últimos dez anos – projetos com potencial impacto no processo de ensino/aprendizagem.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 15 pontos, classificando-se os outros em proporção.**

### **2.4 – Participação em grupos/comissões pedagógicas**

**Serão contabilizadas as participações no domínio da área científica a concurso, atribuindo:**

**2.4.1) Comissão de criação de formações conferentes de grau académico: 5 pontos por cada.**

**2.4.2) Comissão de criação de formações não conferentes de grau académico com 30 ou mais ECTS ou 750 ou mais horas de contato: 3 pontos por cada**

**2.4.3) Comissão de criação de formações não conferentes de grau académico com menos de 30 ECTS ou menos de 750 horas de contato: 1 ponto por cada**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 10 pontos, classificando-se os restantes em proporção.**

### **3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO (OAR)**

**A pontuação do item Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO será contabilizado considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e classificando-os proporcionalmente, tendo em conta a duração, responsabilidade dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:**

<b>3.1 – Presidente ou Vice-Presidente de UO/IES</b>	<b>20</b>
<b>3.2 – Presidente ou Vice-Presidente de órgão de gestão de UO/IES</b>	<b>18</b>
<b>3.3 – Membros de órgão de gestão de UO/IES</b>	<b>5</b>
<b>3.4 – Cargo de Diretor de Departamento, Diretor de Curso ou equivalentes</b>	<b>15</b>
<b>3.5 – Cargo de Vice Diretor de Departamento, de Vice Diretor de Curso ou equivalentes</b>	<b>10</b>
<b>3.6 – Responsabilidade por laboratórios, serviços e gabinetes previstos no organigrama da UO/IES</b>	<b>10</b>
<b>3.7 – Prestação de serviços e/ou consultoria</b>	<b>6</b>
<b>3.8 – Outros cargos organizacionais reconhecidos pela UO/IES (por despacho do responsável da UO/IES)</b>	<b>6</b>

**Para o cálculo da pontuação, os pontos 3.1 a 3.6 serão multiplicados pelo número de anos de atividade (ou fração) no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido.**

**Os pontos 3.7 e 3.8 serão multiplicados pelo número de ocorrências realizadas nos últimos cinco anos, com um máximo de 10 ocorrências em cada ponto.**

**Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 100 pontos, classificando-se os outros em proporção.**